



CERTIDÃO

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo,

CERTIFICA,
atendendo ao pedido formulado pelo advogado **JOSE LUIS SERVILHO DE OLIVEIRA CHALOT**, que revendo os arquivos desta Secretaria, deles verificou **CONSTAR**, nos termos da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e da Lei Federal nº 13.247/16, o registro da sociedade "**JOSE LUIS SERVILHO DE OLIVEIRA CHALOT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**", registrada sob o nº 31824, às fls. 312/314, do livro nº 298 de Registro de Sociedades de Advogados, em 11/09/2019. **CERTIFICA AINDA**, que referida sociedade, com sede à Rua Dona Elisa Flaquer, 70, Centro, Santo Andre - SP. **CERTIFICA FINALMENTE**, que a Certidão é válida por 180 (cento e oitenta) dias. NADA MAIS. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, EM SÃO PAULO, **AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

Departamento das Sociedades de Advogados da OABSP

A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço "<http://www.oabsp.org.br/certidoes>", através do código de segurança: **DD8FF64ECCED3DCE9B49754BFB74397C**.